



**NORMA DA ORGANIZAÇÃO DA CONAB (NOC)**

**GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**

**10.122**

**Sistema de Administração**  
**Subsistema de Organização e Métodos**

**GERIC**

**SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I – GENERALIDADES.....</b>	<b>2</b>
I - Conceitos e Definições.....	3
<b>CAPÍTULO II – FUNDAMENTOS.....</b>	<b>5</b>
I - Dos Princípios.....	5
II - Das Diretrizes.....	5
III - Objetivos Específicos.....	6
<b>CAPÍTULO III – SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>7</b>
I - Modelo de Gestão de Riscos.....	7
<b>CAPÍTULO IV – GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>8</b>
I - Gerenciamento de Riscos dos Processos Corporativos (GRP).....	8
II - Gerenciamento de Riscos das Contratações (GRC).....	11
III - Gerenciamento de Riscos das Deliberações (GRD).....	12
<b>CAPÍTULO V – ENCAMINHAMENTOS E CONTROLES ESPECIAIS.....</b>	<b>14</b>
I - Análise de Conformidade.....	14
II - Recomendações Técnicas de Controle (RTC).....	14
<b>CAPÍTULO VI – FLUXOS DO PROCESSO.....</b>	<b>15</b>
I - Gerenciamento de Riscos dos Processos (GRP).....	15
II - Gerenciamento de Riscos das Contratações (GRC).....	16
III - Gerenciamento de Riscos das Deliberações (GRD).....	17
<b>CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>18</b>
I - Das Responsabilidades.....	18

## CAPÍTULO I – GENERALIDADES

- 1 - Área Gestora: Gerência de Riscos Corporativos (Geric).
- 2 - Áreas Corresponsáveis:
  - a) Gerência de Conformidade e Controles Internos (Gecoi): Capítulo V, Subtítulo I, Item 1.
- 3 - Publicidade: Público.
- 4 - Objetivos:
  - a) estabelecer procedimentos de execução da atividade de gestão de riscos corporativos, em complementação aos regramentos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – 10.007;
  - b) ampliar o alcance e a efetiva aplicação da Política de Gestão de Riscos na Companhia;
  - c) assegurar que o risco seja gerenciado de forma eficaz, eficiente e coerente no decorrer da execução das atividades desenvolvidas pela Companhia; e
  - d) consolidar a gestão de risco como instrumento de controle preventivo, facilitador do alcance dos objetivos institucionais.
- 5 - Histórico e vigência dos documentos de aprovação: (Preenchido pela Gemor).
  - a) 1ª versão: Resolução Direx n.º 015, de 19/07/2023 (vigência a partir de 21/07/2023).
- 6 - Fontes normativas:
  - a) Lei N.º 13.303 de 30/06/2016;
  - b) BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – Gestão de Riscos: Diretrizes. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018 Segunda Edição, 2018;
  - c) COSO. Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada. 2007. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra) e Price waterhouse Coopers Governance, Risk and Compliance, Estados Unidos da América, 2007;
  - d) Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – 10.007;

- e) Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) – 10.901;
- f) Planejamento Estratégico da Conab;
- g) Planejamento Tático da Sucor.

## **I - Conceitos e Definições**

- 1 - Causas: Condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo.
- 2 - Risco: Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a causar impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e probabilidade.
- 3 - Risco Inerente: Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto.
- 4 - Consequência: Resultado de um evento que afeta positiva ou negativamente os objetivos.
- 5 - Processo Corporativo: Conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido.
- 6 - Evento: Ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias capaz de causar impacto, gerada com base em fontes internas ou externas, que afeta a realização dos objetivos.
- 7 - Governança: Combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar suas atividades, com a finalidade de alcançar os objetivos institucionais.
- 8 - Apetite ao Risco: Nível de risco que a alta administração da Conab está disposta a aceitar.
- 9 - Resposta ao Risco: Qualquer ação adotada para mitigar o risco.
- 10 - Monitoramento: É um componente do controle interno que permite avaliar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo de gerenciamento de riscos.
- 11 - Impacto: Consequência resultante da ocorrência do evento.
- 12 - Probabilidade: Possibilidade de ocorrência de um evento.
- 13 - Tolerância ao Risco: Limiar de risco, a partir do qual, certos resultados das operações da organização podem ser comprometidos. É um indicativo da sensibilidade da organização em relação aos riscos.

- 14 - Nível de Risco: Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência.
- 15 - Área Gestora do Risco: Área responsável pela atividade/fluxos de processos ao qual o risco está associado, normalmente os gestores de 1ª linha.
- 16 - ACT: Acordo de Cooperação Técnica.
- 17 - GRC: Gerenciamento de Riscos das Contratações.
- 18 - GRD: Gerenciamento de Riscos das Deliberações.
- 19 - GRP: Gerenciamento de Riscos dos Processos Corporativos.
- 20 - MR: Matriz de Riscos das Contratações.
- 21 - RDC: Regime Diferenciado de Contratações Públicas.
- 22 - RTC: Recomendações Técnicas de Controle.
- 23 - SEI: Sistema Eletrônico de Informação.
- 24 - TED: Termo de Execução Direta.
- 25 - Brainstorming: É uma técnica para estimular o surgimento de soluções criativas. A Tempestade de Ideias, em português, é feita em uma reunião e permite o compartilhamento de ideias, soluções e insights valiosos para a empresa.
- 26 - Diagrama de Ishikawa: é uma ferramenta de análise de processos que permite identificar as causas raízes de um problema.
- 27 - Bow-Tie: é uma ferramenta utilizada na etapa de análise do processo de gerenciamento de riscos, relacionando objetivo, risco e suas causas e consequências e os controles existentes.
- 28 - Matriz Swot: é uma ferramenta gerencial que examina o ambiente interno e externo de uma organização buscando encontrar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho.

## CAPÍTULO II – FUNDAMENTOS

### I - Dos Princípios

- 1 - A Gestão de Riscos da Conab está ancorada tanto no estabelecimento de estratégias, no alcance dos objetivos e na tomada de decisões fundamentadas, tanto na aplicação sistemática de políticas e procedimentos na condução do desempenho institucional, quanto em princípios e diretrizes reconhecidamente consagrados.
  - 1.1 - Governança e Cultura: A governança é a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, onde são estabelecidas as responsabilidades pela supervisão do gerenciamento dos riscos corporativos, de maneira a reforçar a cultura organizacional, seus valores e o comportamento ético em torno dos riscos, os quais devem estar alinhados à manutenção da sustentabilidade da integridade institucional.
  - 1.2 - Estratégia e Definição de Objetivos: O gerenciamento de riscos deve estar alinhado ao Planejamento Estratégico, ao Planejamento Tático da Superintendência de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), à Norma de Governança Corporativa e Integridade, à Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos da Conab e demais instrumentos legais de controle interno, onde a definição dos objetivos institucionais servem de base para identificar, avaliar e mitigar o risco através da implementação de planos de ação e controle e monitoramento.
  - 1.3 - Identificação e Avaliação dos Riscos: Identificar e avaliar os riscos que possam impactar ao atingimento das estratégias e objetivos institucionais, priorizar de acordo com o grau de criticidade e com o apetite ao risco e selecionar as respostas aos riscos.
  - 1.4 - Revisão do Desempenho: Monitorar se os componentes do gerenciamento de riscos são eficazes ao longo do tempo, através da identificação e avaliação de mudanças substanciais no desempenho dos processos e alcance dos objetivos institucionais.
  - 1.5 - Comunicação e Divulgação: Comunicar às áreas gestoras, alta administração sobre o monitoramento dos riscos, além de compartilhar informações sobre os riscos corporativos aos demais níveis da organização.

### II - Das Diretrizes

- 1 - Priorizar o gerenciamento dos riscos dos processos que impactem diretamente o atingimento das entregas estratégicas definidas no Planejamento Estratégico da Conab.
- 2 - Aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos da Conab, por meio da criação de mecanismos que agreguem valor aos processos institucionais.

- 3 - Consolidar uma gestão de riscos proativa como estratégia de identificação e análise dos riscos privilegiando ações de prevenção antes da ocorrência de danos ou demandas judiciais.
- 4 - Fomentar uma cultura voltada para a necessidade de identificar e tratar os riscos em todas áreas e níveis da Conab.
- 5 - Melhorar a governança corporativa através do fornecimento de uma base confiável de informações para a tomada de decisão.
- 6 - Aumentar o grau de confiança dos órgãos de controle interno e externo e da sociedade civil sobre as boas práticas de governança da Conab.

### **III - Objetivos Específicos**

- 1 - Os objetivos estão descritos, conforme a seguir:
  - a) aumentar a probabilidade de atingir os objetivos;
  - b) estimular uma gestão proativa;
  - c) constante identificação e tratamento dos riscos nos processos organizacionais;
  - d) melhorar a identificação de oportunidades e ameaças;
  - e) melhorar a governança;
  - f) melhorar a confiança das partes interessadas;
  - g) estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento;
  - h) melhorar os controles internos;
  - i) alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos;
  - j) melhorar a eficácia e a eficiência operacional;
  - k) melhorar a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
  - l) melhorar a aprendizagem organizacional sobre a gestão de riscos; e
  - m) aumentar a resiliência da instituição.

## CAPÍTULO III – SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

### I - Modelo de Gestão de Riscos

- 1 - O Sistema de Gestão de Riscos adotado pela Conab é formado por 3 (três) Linhas de Defesa, onde as responsabilidades pela gestão de riscos, conformidade e controles internos operam de forma simultânea.
  - 1.1 - A Primeira Linha é exercida pelas áreas operacionais da Conab, tendo por função de apoio e a entrega de produtos e/ou serviços públicos.
  - 1.2 - A Segunda Linha fornece assistência no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da Conab, através da identificação de estruturas e processos facilitadores do atingimento dos objetivos institucionais.
    - 1.2.1 - A Segunda Linha de defesa é exercida pela Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controle Interno (Sucor), em que compete à Gerência de Riscos Corporativos (Geric):
      - a) auxiliar a desenvolver e/ou monitorar os controles da Primeira Linha;
      - b) facilitar e monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos;
      - e) auxiliar as gerências a desenvolver processos e controles para gerenciar riscos;
      - f) orientar sobre processos de gerenciamento de riscos e controles; e
      - g) alertar as demais Linhas de Defesa sobre questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos.
  - 1.3 - A Terceira Linha de Defesa fornece avaliações independentes produzidas pela Auditoria Interna (Audin) e pelos órgãos de controle externo.
- 2 - Dentro do Sistema de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos da Conab, os Administradores estão representados fora das 3 (três) linhas de defesa.
  - 2.1 - Compete aos Administradores a responsabilidade de garantir que as Linhas de Defesa sejam aplicadas aos processos de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da Companhia.

## **CAPÍTULO IV – GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **I - Gerenciamento de Riscos dos Processos Corporativos (GRP)**

1 - As etapas do Gerenciamento de Riscos dos Processos Corporativos contarão com suporte de ferramentas tecnológicas como o Sistema AGHATA, Power BI e outros que venham a ser implementados. O Gerenciamento de Riscos dos Processos Corporativos constitui-se de 5 (cinco) etapas:

- a) Análise do ambiente e Identificação dos objetivos;
- b) Identificação e Avaliação dos Riscos;
- c) Tratamento dos Riscos;
- d) Comunicação dos Riscos; e
- e) Monitoramento de Riscos.

1.1 - Análise do ambiente e Identificação dos objetivos:

- a) a análise do ambiente interno deverá levar em conta elementos como integridade, valores éticos, estrutura física/humana e a política de governança, os quais servirão de base para a identificação de eventos de riscos e a escolha de ações que assegurem o alcance dos objetivos institucionais;
- b) no decorrer da identificação do objetivo geral do processo, deverá ser verificado seu alinhamento ao Planejamento Estratégico, ao Planejamento Tático, às Normas da Organização (NOC), à Cadeia de Valor da Conab e ao Mapeamento dos Processos, caso existam;
- c) nesta etapa do gerenciamento de riscos poderão ser adotados dois tipos abordagens:
  - c.1) entrevistas ao gestor e equipe, no caso de áreas que já possuem seus macroprocessos /processos normatizados; e/ou,
  - c.2) a utilização de outras técnicas que permitam a identificação dos riscos em torno de suas atividades.

1.2 - Identificação e Avaliação dos Riscos:

- a) a identificação dos riscos, pelos gestores dos processos (1ª linha), passa pelo reconhecimento, descrição e registro dos eventos de riscos em torno dos processos da Conab, com suas prováveis causas e possíveis consequências, caso venham a ocorrer;

- b) o foco para identificação dos riscos deverá permitir a visão e o entendimento da sua natureza e as consequências da sua ocorrência nos processos institucionais;
- c) para a identificação e avaliação dos riscos poderão ser utilizadas técnicas de apoio, como por exemplo: Brainstorming, Diagrama de Ishikawa, Bow-Tie, Matriz Swot, entrevista com especialistas e análise de cenários;
- d) após a identificação dos riscos deverá ser realizada sua avaliação pelos gestores do processo, por meio do levantamento de todas as possíveis causas e consequências de sua ocorrência, e a partir disso classificá-los segundo sua categoria (categorias definidas conforme a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade);
- e) a avaliação do nível de risco será realizada por meio de evidências, dados históricos, documentos, relatórios, informações técnicas da área, onde sua magnitude é expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidade de ocorrência.

### 1.3 - Tratamento dos Riscos:

1.3.1 - Após a identificação e avaliação do nível de risco ficará evidenciado o grau de criticidade: Crítico, Alto, Moderado ou Pequeno, quando, dependendo do grau de apetite ao risco ou de tolerância ao risco, definidos na Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos da Conab, serão implementados os seguintes procedimentos:

- a) Riscos Críticos: são considerados riscos inaceitáveis, devendo ser implementado plano de ação de execução imediata a fim de reduzi-los a níveis toleráveis ou aceitáveis;
  - a.1) neste caso em função dos riscos serem inaceitáveis, o Diretor da área competente, submete o relatório de riscos, com seu consequente plano de ação à aprovação da Diretoria Executiva (Direx);
  - a.2) em casos excepcionais, quando os riscos forem considerados críticos, mas não for possível a implementação de planos de ação imediato, a área gestora monitorará o risco periodicamente para verificar seu impacto nos objetivos institucionais, e buscará meios de implementação de medidas mitigadoras;
  - a.3) neste caso, a Geric deverá ser informada, pela área gestora do risco, a cada 3 (três) meses sobre o monitoramento deste risco, quando decidirá sobre a necessidade de informar a Diretoria Executiva (Direx) sobre a situação;
- b) Riscos Altos: são considerados toleráveis, com tratamento obrigatório a curto ou médio prazo, e podem ser aceitos pelos gestores. A proposta de aceitação ou de tratamento deve ser encaminhada pelo Diretor da área competente para aprovação pela Direx, em conjunto com o relatório de riscos;

- c) Riscos Moderados: são riscos considerados aceitáveis, monitorados de forma rotineira e sistemática, com proposta de aceitação do Superintendente de área e aprovação do Diretor da área e informados à Direx;
- d) Riscos Pequenos: são riscos considerados administráveis por causarem pouco ou nenhum prejuízo, passíveis de serem mitigados no dia a dia, com proposta de aceitação do Gerente de área e aprovação do Superintendente de área e informação ao Diretor.

#### 1.4 - Comunicação dos Riscos:

1.4.1 - Após a finalização das fases de Análise, Identificação e Tratamento dos Riscos, a Geric produzirá o Relatório de Gestão de Riscos Corporativos, e os seguintes componentes para envio à área gestora:

- a) consolidação da análise dos Levantamentos realizados;
- b) consolidação da Matriz de Calor com a indicação do nível de risco;
- c) a indicação de que o acompanhamento e a implementação dos planos de ação e controles ficarão a cargo da área gestora responsável pelos riscos dos processos levantados.
- d) Termo de Validação de Levantamento de Riscos, com a assinatura do Superintendente de área e da Diretoria responsável pela área gestora competente pelos riscos dos processos levantados;

#### 1.4.2 - Comunicação dos Riscos de Nível Alto e Críticos:

1.4.2.1 - No decorrer do Levantamento caso sejam identificados riscos de nível alto ou de nível críticos, a Sucor/Geric comunicará a Diretoria responsável pela área gestora, que providenciará:

- a) elaboração de Voto a ser encaminhado junto com o Relatório de Gestão de Riscos Corporativos para a aprovação da Direx;
- b) indicação de que após a aprovação do Voto o acompanhamento, a implementação dos planos de ação e controles ficarão a cargo da área gestora responsável pelos riscos dos processos levantados;

1.4.2.1 - A Sucor/Geric comunicará a ocorrência de riscos críticos ao Conselho de Administração (Consad), ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria por meio de envio de Relatório Trimestral, com a informação sobre a aceitação e tolerância do risco corporativo manifestado pela alçada competente pelo processo levantado.

- 2 - Monitoramento dos Riscos pela Geric:
  - 2.1 - A Geric monitorará periodicamente os riscos dos processos levantados, identificados e avaliados, em conjunto com a área gestora do risco, da seguinte forma:
    - a) identificar se o plano de ação adotado é efetivo e a necessidade de novas intervenções;
    - b) verificar se o risco permanece e a necessidade de sua reavaliação;
    - d) detectar o surgimento de novos riscos prejudiciais ao atingimento dos objetivos institucionais;
  - 2.2 - A Sucor/Geric comunicará o monitoramento dos de riscos críticos ao Conselho de Administração (Consad), ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria por meio de envio de Relatório Trimestral, com a informação sobre o andamento do plano de ação e mitigação dos riscos levantados.
- 3 - Monitoramento dos Riscos pela Área Gestora:
  - 3.1 - É de competência da área gestora do processo realizar o monitoramento dos riscos, da seguinte forma:
    - a) reportar, com periodicidade mínima anual, a área de riscos, contados a partir da data de aprovação do Relatório de Gestão de Riscos, sobre o andamento dos planos de ação implementados;
    - b) verificar a necessidade de reavaliação dos riscos e seus planos de ação, baseando-se em mudanças no ambiente externo e interno, tendências e mudanças em suas atribuições regimentais.

## **II - Gerenciamento de Riscos das Contratações (GRC)**

- 1 - O GRC deverá estar alinhado ao REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RLC) – 10.901 e demais normas regulamentadoras, onde estão estabelecidos os requisitos legais necessários ao processo de contratação.
- 2 - O GRC tem como finalidade identificar previamente os prováveis eventos de riscos inerentes ao contrato, as causas e as consequências de sua ocorrência, avaliar o nível de riscos, propor medidas mitigadoras e a indicação das responsabilidades das partes.
- 3 - A Matriz de Riscos das Contratações (MR) é o documento que materializa o GRC, cuja análise e aprovação é de competência da Sucor/Geric.

- 4 - A análise e aprovação de MR pela Sucor/Geric terá o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da chegada do processo administrativo na caixa da Geric no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 5 - Excepcionalmente, desde que motivado pela área demandante e/ou pela Geric, o prazo de análise e aprovação das Matrizes de Riscos poderão ser postergados ou antecipados.
- 6 - É de responsabilidade da área técnica e/ou demandante a elaboração da MR das Contratações com a previsão dos prováveis eventos de riscos em torno do objeto, levando em consideração sua estrutura física/funcional em torno do objeto.
- 7 - A MR das Contratações deverá ser anexada ao Termo de Referência, ou ao Projeto Básico, ou ao Anteprojeto, dependendo da natureza da contratação.
- 8 - A Geric se manifestará por meio de despacho sobre a análise da Matriz de Riscos das Contratações (MR), que poderá ser considerada APROVADA, APROVADA COM RESSALVA, ou EM DESCONFORMIDADE, segundo os seguintes parâmetros:
  - 8.1 - No caso de a MR ser considerada APROVADA, será recomendado por meio de Despacho o prosseguimento dos procedimentos necessários à concretização da contratação.
  - 8.2 - No caso de a MR ser considerada APROVADA COM RESSALVA, será indicado por meio de Despacho a necessidade de algum ajuste não relevante, sem necessidade de retorno do processo administrativo à área de riscos para nova análise e aprovação.
  - 8.3 - No caso de a MR ser considerada EM DESCONFORMIDADE, serão indicados por meio de Despacho as impropriedades relevantes e a necessidade de ajuste pela área demandante e/ou Técnica, com posterior retorno à Sucor/Geric para nova análise e aprovação.
- 9 - São requisitos obrigatórios a serem cumpridas pelas áreas técnicas/demandantes para submissão de MR à análise da área de riscos:
  - a) tramitar o processo administrativo para análise de MR para a Sucor por meio do SEI;
  - b) instruir o processo administrativo com, no mínimo, os seguintes documentos:
    - b.1 Termo de Referência, ou ao Projeto Básico, ou ao Anteprojeto aprovado pela autoridade competente;
    - b.2 Mapa Comparativo de Preços nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab;
    - b.3 Tipo de contratação: pregão, Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) ou competição pública, contratação direta, dispensa de licitação,

inexigibilidade de licitação, Acordo de Cooperação Técnica (ACT), Termo de Execução Direta (TED), Chamamento Público, Concurso, etc.

### **III - Gerenciamento de Riscos das Deliberações (GRD)**

- 1 - O GRD subsidiará a tomada de decisão sobre os prováveis eventos de riscos em torno das decisões da alta administração, Diretoria Executiva (Direx) e Conselho de Administração (Consad).
- 2 - A Geric subsidiará a alta administração por meio da emissão de documento formal onde estará materializada a fundamentação, a análise e a indicação dos prováveis eventos de riscos em torno da deliberação.
- 3 - A Geric poderá emitir documento formal de cunho consultivo sobre riscos, quando solicitado pelos demais instâncias institucionais da Conab, como Diretorias, Procuradoria, Corregedoria, desde que a matéria esteja dentro de suas atribuições regimentais.
- 4 - A Geric terá o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da chegada do processo administrativo na caixa da Geric do SEI, para analisar e emitir manifestação.

## **CAPÍTULO V – ENCAMINHAMENTOS E CONTROLES ESPECIAIS**

### **I - Análise de Conformidade**

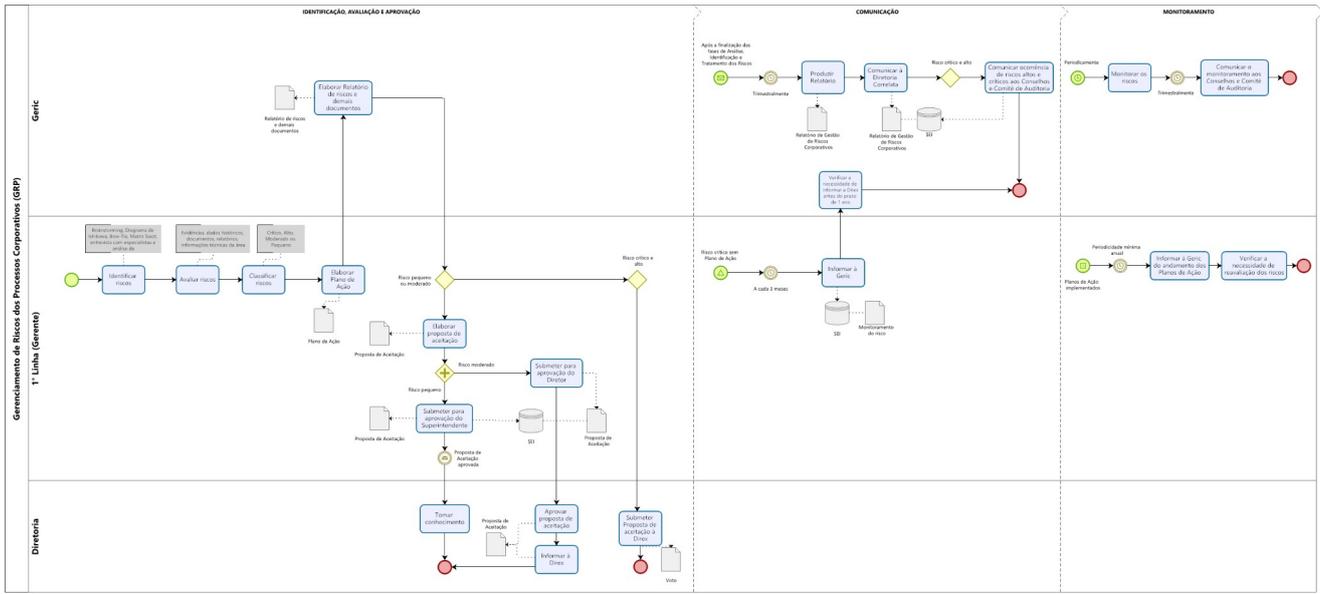
- 1 - Caso a Geric constate durante o Gerenciamento de Riscos das Deliberações (GRD) os atributos do Voto ou do Del estão intrinsecamente relacionados à matéria de conformidade, sugerirá à Sucor o redirecionamento da análise à Gerência de Controles Internos (Gecoi).

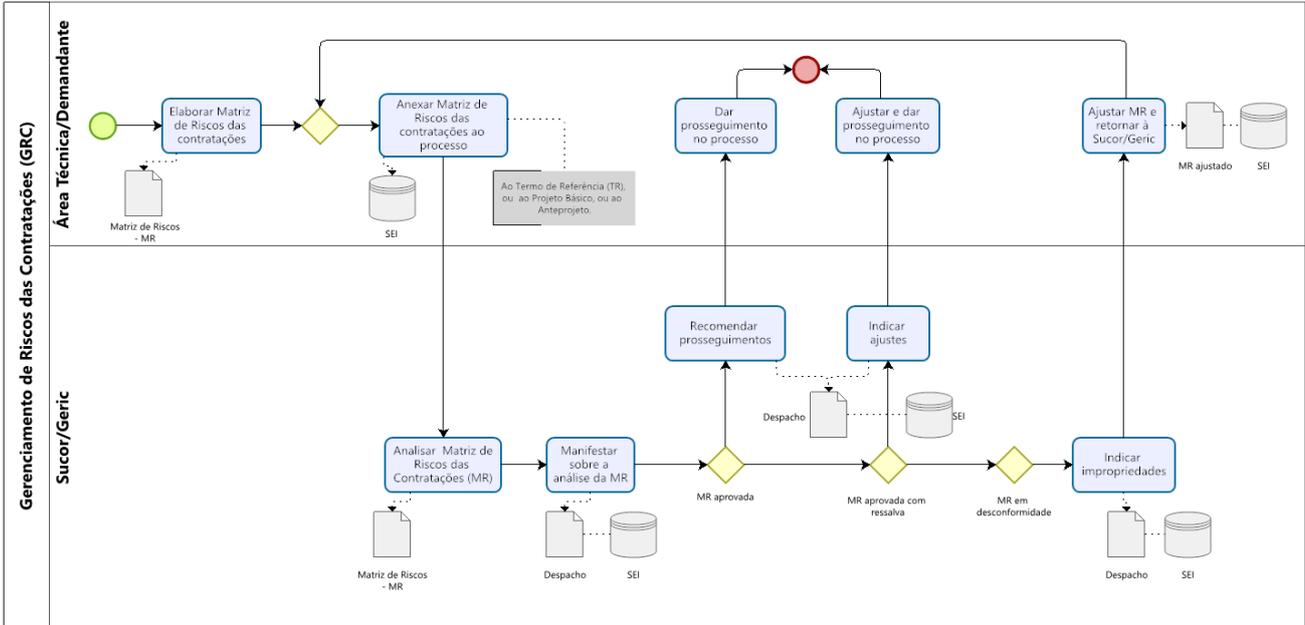
### **II - Recomendações Técnicas de Controle (RTC)**

- 1 - Caso os Gestores da Primeira Linha de Defesa não cumpram os Planos de Ação relacionados à mitigação dos riscos, no prazo estipulado no levantamento de riscos, sem a devida justificativa, estarão sujeitos à notificação através fr Recomendações Técnicas de Controle (RTC) a ser emitida pela Sucor.
- 2 - Caso os Gestores da Primeira Linha de Defesa não realizem os ajustes solicitados pela Sucor/Geric nas Matrizes de Riscos das Contratações consideradas EM DESCONFORMIDE e/ou APROVADAS COM RESSALVA, a Sucor/Geric poderá emitir RTC e informar aos órgãos de controle interno da Conab.

## CAPÍTULO VI – FLUXOS DO PROCESSO

### I - Gerenciamento de Riscos dos Processos (GRP)



**II - Gerenciamento de Riscos das Contratações (GRC)**


## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O descumprimento de qualquer dispositivo desta Norma ensejará apuração e responsabilização conforme normativos: PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – 10.404, REGIMENTO INTERNO – 10.104, Regulamentos de Pessoal – 10.105 e 10.106 e demais normativos aplicáveis.
- 2 - Qualquer empregado que tiver conhecimento de irregularidade no cumprimento desta Norma deverá informar a autoridade competente ou efetuar denúncias pelo canal da Ouvidoria no site oficial da Conab.
- 3 - Esta Norma deverá ser revisada e atualizada sempre que necessário, visando ao aprimoramento constante e à incorporação das melhores práticas de gestão pública.

### **I - Das Responsabilidades**

- 1 - O gestor que não elaborar ou atualizar o normativo sob sua competência poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTO DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis por descumprimento de função administrativa.
- 2 - O empregado que não observar os normativos vigentes poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTO DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis.
- 3 - Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Norma deverão ser submetidos à Sucor/Geric, que avaliará a necessidade de encaminhar à instância superior, de acordo com a Linha de Defesa competente pela matéria.